

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA DE NIVELAMENTO – SELEÇÃO PARA BOLSAS

EDITAL PROEG n⁰ 003/2014

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto *Pró-tempore* da Unifesspa, torna pública a seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa Monitoria de Nivelamento por meio do qual receberá propostas dos Institutos vinculados a UNIFESSPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria de Nivelamento, observados os objetivos e os requisitos do presente Edital.

1 – DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 Para os fins do presente Edital entende-se por Programa Monitoria de Nivelamento a atividade acadêmica desempenhada por aluno de Graduação sob a supervisão de um professor, indicado pelo Instituto, com o objetivo de oferecer oportunidade aos alunos de participar de revisões de conteúdos das disciplinas fundamentais do ensino médio e das disciplinas cursadas em semestres anteriores ao Curso.
 - 1.2 Objetivos Específicos
- 1.2.1 Revisar conteúdos básicos imprescindíveis para o atendimento e acompanhamento das disciplinas do Curso;
 - 1.2.2 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

- 1.2.3 Atenuar problemas de reprovação em disciplinas e evasão;
- 1.2.4 Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2 – DAS UNIDADES ELEGÍVEIS AO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria de nivelamento se destina aos Institutos vinculados à UNIFESSPA, os quais poderão apresentar o seu Projeto e solicitar a concessão de Bolsa em favor do aluno a ser selecionado em conformidade com o presente Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Cada Instituto poderá apresentar no máximo um projeto; sendo que cada projeto poderá ter até 3 bolsistas.
- 3.2 As inscrições a presente chamada ocorrerão no período de **02.12.2014 a 16.01.2015.**
- 3.3 A proposta ou projeto deverá ser submetida em formulário eletrônico do Sistema de Projetos On-line SISPROL, disponível em www.sisprol.unifesspa.edu.br, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG.
- 3.4 Os docentes que **já possuem acesso ao Sistema SISPROL** no perfil de Supervisor, **não precisarão solicitar nova liberação de acesso.**
- 3.5 Os docentes que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de Supervisor, deverão clicar o link de "Liberação de Acesso" para realizar o seu cadastro, liberando, assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.

3.6 – O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

3.6.1 – Título do projeto;

- 3.6.2 Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do Projeto, relatando quais as principais dificuldades encontradas pelos discentes em relação aos objetos de ensino-aprendizagem das disciplinas;
- 3.6.3 Objetivos: descrever os objetivos do Projeto de Monitoria de nivelamento:
- 3.6.4 Identificação das atividades curriculares, programa ou disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;
- 3.6.5 Especificação das atividades teórico-práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria de nivelamento;
- 3.6.6 Especificação do número de turmas por período letivo e número de alunos por turma, sendo que o máximo de alunos por turma (com discentes provenientes de cursos diversos), deverá ser 25 discentes.
 - 3.6.7 Descrição do Plano de Atividades do(s) Monitor(es);
 - 3.6.8 Equipe do Projeto: Até 03 (três) docentes;
- 3.6.9 Número de Monitores necessários, sendo no máximo 03 (três) por Projeto em disciplinas diferentes ou conjuntos de competências diferentes;
 - 3.6.10 Cronograma de execução das atividades do projeto;
 - 3.6.11 Especificação dos resultados esperados;
 - 3.6.12 Anexar Planilha de custos do projeto;
- 3.6.13 Anexar documento de aprovação do projeto pela Unidade (Ata ou *Ad Referendum* de aprovação).

4 – DO CUSTEIO DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 – O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 24 (vinte e quatro) Bolsas, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem concedidas aos alunos selecionados pelos Institutos.

- 4.1.2 O número de bolsas aprovadas poderá ultrapassar o número estabelecido no item anterior, desde que haja disponibilidade de recursos.
- 4.2 Os valores para o custeio das Bolsas do Programa Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).
- 4.3 Cada Unidade que tiver projeto aprovado terá disponibilizado o valor de até 1.000,00 (um mil reais) especificamente para despesas de custeio pertinentes ao projeto.
- 4.4 Caberá à Unidade de origem do Projeto o pagamento de outros eventuais elementos de despesa pertinentes ao projeto, como contrapartida.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

- 5.1 Os Projetos de Monitoria de nivelamento deverão ser inicialmente aprovados pelo Conselho da Unidade proponente, cuja Ata da respectiva reunião (ou *Ad Referendum*) deverá ser encaminhada via sistema SISPROL (www.sisprol.unifesspa.edu.<u>br</u>) no ato da submissão do projeto, no período de **02.12.2014 a 16.01.2015.**
- 5.2 No âmbito da PROEG os Projetos serão avaliados por um Comitê, constituído de representantes da Pró-Reitoria e de representantes das Unidades Acadêmicas (desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos), todos designados pelo titular da Pró-Reitoria.
- 5.3 Serão eliminados deste edital os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes neste edital.
- 5.4 O comitê fará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas que estiverem de acordo com as exigências do presente Edital, levando em consideração os seguintes aspectos:
 - a) coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;

- b) número de reprovações de alunos na disciplina;
- c) número de turmas e de alunos a serem beneficiados pelo projeto;
- d) nível de impacto que a monitoria da disciplina terá nas demais atividades curriculares do Curso.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1 – Caberá à Unidade responsável pelo Projeto aprovado a seleção e a indicação do aluno bolsista, além da indicação do docente responsável pela supervisão das atividades de monitoria;

7 - REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA, PELO DISCENTE:

- 7.1 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;
- 7.2 Ter cursado a disciplina referente à monitoria com rendimento satisfatório, correspondente a aproveitamento acima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da nota ou possuir outro curso de graduação já concluído que o habilite a atuar como monitor;
- 7.3 Ter disponibilidade de doze (12) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares para o desenvolvimento das ações previstas em seu plano de trabalho.
- 7.4 Auxiliar os alunos no estudo da disciplina ou conjunto de competências a serem trabalhadas com os discentes, ministrando no mínimo
 12 (doze) horas aulas semanais, atendendo aos discentes do período regular e intervalar;
- 7.5 Cumprir o Plano de Trabalho de monitoria, sendo este elaborado pelo professor, com participação da unidade e do discente monitor;
- 7.6 Preencher mensalmente o formulário *on line* de acompanhamento das atividades no SISPROL, até o dia 15 de cada mês. O não preenchimento

das informações solicitadas implicará na retenção do pagamento da bolsa no mês de referência:

8 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR:

- 8.1 Auxiliar a Unidade nos procedimentos de seleção dos bolsistas que farão parte da execução do projeto.
- 8.2 Solicitar aos bolsistas selecionados o preenchimento do Termo de Compromisso para a realização das atividades do Projeto, através do qual o bolsista se compromete a destinar 12 (doze) horas semanais ao desenvolvimento da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 8.3 Realizar o cadastro dos alunos bolsistas selecionados, junto ao SISPROL.
- 8.4 Lançar mensalmente a frequência dos alunos bolsistas até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo implicará na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência.
 - 8.5 Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas.
- 8.6 Emitir Relatório Parcial de Atividades de Monitoria, **no período de 03** a 10 de agosto de 2015, via SISPROL, juntamente com o Monitor, considerando as atividades desenvolvidas, os resultados parciais alcançados e o número de alunos atendidos na monitoria. Junto com o Relatório Parcial deverá ser anexado o documento de aprovação do projeto pela Unidade.
- 8.7 Emitir Relatório Final no período de **31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, via SISPROL.
- 8.8 O não envio dos Relatórios implicará no impedimento de participação do Supervisor no próximo edital.
- 8.9 Participar da elaboração e da reunião para aprovação do plano de trabalho do monitor e do relatório anual de monitoria:

- 8.10 Elaborar o plano de trabalho de atividades da disciplina, juntamente com o monitor, definindo:
 - As atribuições do monitor;
 - Os objetivos a serem alcançados;
 - As atividades específicas destinadas à capacitação do monitor;
 - Os procedimentos metodológicos a serem utilizados;
 - O número de horas semanais, atendendo ao critério mínimo de 12 horas aula por semana;
- 8.11 Orientar as atividades do monitor para o adequado desempenho de suas atividades:
 - 8.12 Avaliar o desempenho do monitor;

9 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 O Professor Supervisor do projeto poderá alocar em seu Plano Individual de Trabalho no máximo 4 horas semanais de carga horária;
- 9.2 Caso a unidade não disponha de professor supervisor e/ou monitor que atenda à disciplina ou competência na qual se verifica a necessidade de nivelamento, a Unidade poderá abrir processo seletivo para atuação de professor supervisor e/ou monitor de outra Unidade.
- 9.3 Quando ocorrer o afastamento do Professor Supervisor, o mesmo deve solicitar à Direção do Instituto a indicação de outro professor para assumir a função de supervisor. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada a Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.
- 9.4 A Bolsa de Monitoria será remunerada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de realização das atividades.
- 9.5 As inscrições para a seleção dos bolsistas serão feitas nas Unidades responsáveis pelos respectivos Projetos, assim como o processo de seleção, análise e resultado ficará a cargo da respectiva Unidade.

- 9.6 As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmicas descritas no seu Plano de Trabalho;
- 9.7 Os servidores da PROEG poderão a qualquer tempo fazer o acompanhamento das ações do monitor;
- 9.8 Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado e declaração de Participação no Programa, a ser emitido pela PROEG.
- 9.9 Admitir-se-á a participação de Monitor Voluntário em condições iguais à do beneficiário de Bolsa de Monitoria quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria.
- 9.10 As Unidades devem divulgar amplamente os cursos de nivelamento e comprovar esta divulgação à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 9.11 Os supervisores que forem contemplados com a execução de projetos neste edital, farão parte automaticamente do Banco de Dados de Avaliadores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG.
- 9.12 A Diretoria de Projetos/PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.
- 9.13 O supervisor do projeto deverá enviar Relatório Final à Diretoria de Projetos/PROEG, no período de **31 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, via site www.sisprol.unifesspa.edu.br, os seguintes documentos:
 - a) Relatório final dos resultados alcançados;
 - b) Prestação de contas;
 - c) Resumo do trabalho, para publicação.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá (PA), ____ de novembro de 2014

Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva

Diretor de Projetos Educacionais – PROEG/Unifesspa

Respondendo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO $\label{eq:cronograma} \mbox{CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL } \mbox{n^0 003/2014}$

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	02.12.2014
Inscrições das Propostas através do	02.12.2014 a 16.01.2015
SISPROL	
Avaliação dos Projetos	19 a 23.01.2015
Divulgação dos resultados preliminares;	23.01.2015
Período de recurso;	26 a 27.01.2015
Divulgação dos resultados finais;	28.01.2015
Execução acadêmica do projeto	01 de fevereiro de 2015 a 31
	de dezembro de 2015
Inserção do Relatório Parcial do Projeto no	03 a 10 de agosto de 2015
SISPROL	
Inserção do Relatório Final do Projeto no	31 de dezembro de 2015 a 08
SISPROL	de janeiro de 2016
Evento de Culminância	A ser marcado